



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

1

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2023 – UASG 926470**PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESA****PREFERÊNCIA DE 10% PARA FORNECEDORES DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU CONFORME PRECONIZA O ART. 48,****§3º DA LC 123/2006 COMBINADO COM O ART. 50-B, II DA LEI COMPLEMENTAR 229/2014.**

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu torna público AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, do tipo MENOR PREÇO, que será **regida pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Ato da Presidência nº 46/2022, de 24 de maio de 2022**, todas combinadas com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais normas regulamentares aplicáveis, tendo como objetivo a **contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de materiais gráficos**, nas condições fixadas neste aviso. As propostas deverão obedecer às especificações e condições deste instrumento convocatório.

PROCESSO GIIG Nº 3196/2022**DATA FINAL PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: 17/02/2023 às 07h59m****PROPOSTAS DEVERÃO SER REALIZADAS: Por e-mail compras@fozdoiguacu.pr.leg.br**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente contratação é a seleção de empresa para o confecção e fornecimento de materiais gráficos conforme descrito a seguir:

Nº	Descrição Sucinta do Item	Unidade de Medida	Quantidade
1	Impressões de convites de solenidades (17353) - Medida 24cm x16,5cm; - Papel fornecido pela Câmara; - Cor 1x0; - Layout definido pela Diretoria de Comunicação.	Unidade	5.400
2	Impressões de pergaminhos para títulos honoríficos (Cidadão Honorário/Benemérito) (437005) - Papel tipo Aspen Metálico; - Gramatura 250g; - Tamanho A3 - 297x420mm; - 4x0 cores; - Layout definido pela Diretoria de Comunicação.	Unidade	35
3	Impressões de diplomas coloridos para o Prêmio Mulher Destaque (437005) - Papel tipo Aspen Metálico;	Unidade	15



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

	<ul style="list-style-type: none">- Gramatura 240g;- Tamanho A4- 4x1 cores;- Impressão frente e verso;- Layout definido pela Diretoria de Comunicação.		
4	Impressões de diplomas coloridos para o Prêmio Personalidade de Direitos Humanos (437005) <ul style="list-style-type: none">- Papel tipo Aspen Metálico;- Gramatura 240g;- Tamanho A4- 4x0 cores;- Layout definido pela Diretoria de Comunicação.	Unidade	15
5	Impressão quadro de vereadores (Gestão biênio 2023-2024) para a Sala das Comissões (446289) <ul style="list-style-type: none">- Papel fotográfico fosco;- Formato A2;- 4x0 cores;- Layout definido pela Diretoria de Comunicação.	Unidade	01
6	Impressão quadro de vereadores (Gestão biênio 2023-2024) para os gabinetes dos vereadores (446289) <ul style="list-style-type: none">- Papel fotográfico fosco;- Formato A3;- 4x0 cores;- Layout definido pela Diretoria de Comunicação.	Unidade	15
7	Impressões de diplomas coloridos para o Dia do Pastor Evangélico (437005) <ul style="list-style-type: none">- Papel tipo Aspen Metálico;- Gramatura 240g;- Tamanho A4- 4x0 cores;- Layout definido pela Diretoria de Comunicação.	Unidade	15
8	Impressões de diplomas coloridos para o Dia da Consciência Evangélica (437005) <ul style="list-style-type: none">- Papel tipo Aspen Metálico;- Gramatura 240g;- Tamanho A4- 4x0 cores;- Layout definido pela Diretoria de Comunicação.	Unidade	15
9	Impressão quadro do presidente para o gabinete da Presidência (446289)	Unidade	01



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

	<ul style="list-style-type: none"> - Papel fotográfico fosco; - Tamanho 40x46cm; - 4x0 cores; - Imagem definida pela Diretoria de Comunicação. 		
10	<p>Impressão quadro do presidente para a galeria de Ex-presidentes (446289)</p> <ul style="list-style-type: none"> - Papel fotográfico fosco; - Tamanho Altura 24cm x 18cm Largura; - 1x0 cores; - Imagem definida pela Diretoria de Comunicação. 	Unidade	01
11	<p>Impressão com nome do ex-presidente e período de gestão (485553)</p> <ul style="list-style-type: none"> - Papel adesivo dourado; - Altura 2cm x 12,5cm Largura; - Impressão preta; - Imagem definida pela Diretoria de Comunicação. 	Unidade	01
12	<p>Impressão de cartões de protocolo de autoridades para todos os eventos (408118)</p> <ul style="list-style-type: none"> - Papel cartão 180g; - Formato 15cm x10cm; - 1x0 cores; - Layout definido pela Diretoria de Comunicação. 	Unidade	5.000
13	<p>Impressão de diplomas para o Prêmio Destaque Profissionais da Saúde (437005)</p> <ul style="list-style-type: none"> - Papel tipo Aspen Metálico; - Gramatura 240g; - Tamanho A4 - 4x0 cores; - Layout definido pela Diretoria de Comunicação. 	Unidade	15
14	<p>Impressão de diplomas para o Prêmio Fernanda Carolina Cardias (437005)</p> <ul style="list-style-type: none"> - Papel tipo Aspen Metálico; - Gramatura 240g; - Tamanho A4 - 4x0 cores; - Layout definido pela Diretoria de Comunicação. 	Unidade	15
15	<p>Impresso padronizado, papel timbrado, gramatura: 120ões de convites de solenidades (17353)</p> <ul style="list-style-type: none"> - Medida 24cm x16,5cm; - Papel fornecido pela Câmara; - Cor 1x0; - Layout definido pela Diretoria de Comunicação. 	Unidade	5.400



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

1.2. O fornecimento será realizado sob demanda da Diretoria de Comunicação.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Preliminarmente justifica-se a contratação direta tendo em vista que, conforme NOTA TÉCNICA Nº 1081/2017/CGPLAG/DG/SFC da CGU¹, a realização de certame licitatório acarretaria em um ônus médio estimado de R\$ 20.698,00 (em valores da época), razão pela qual opta-se pela realização de contratação direta.

2.2. As impressões de convites se justificam pela necessidade de suprir a demanda das sessões solenes destinadas a comemorações ou a homenagens especiais da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, estando estas cerimônias em conformidade com o artigo 12, incisos XIV e XXI da Lei Orgânica Municipal; e ainda de acordo com os artigos 108 e 109 do Regimento Interno desta Câmara. Serão utilizados os papéis de convite já existentes na Diretoria de Comunicação e que foram adquiridos no ano de 2019 (anterior à pandemia do Coronavírus). Houve gradual aumento na utilização dos mesmos com o retorno da realização de eventos oficiais conforme abrandou-se a pandemia e esta remessa será a última até o fim do material já armazenado, para que haja aproveitamento total. Em seguida, serão encerrados os convites impressos, passando esta Câmara a utilizar apenas convites digitais.

2.3. A quantidade das impressões dos pergaminhos foi calculada com base na Lei Municipal nº 4.450, de 17/03/2016 em seu artigo 1º, em vigor, sobre a quantidade de títulos honoríficos a serem concedidos pelos Vereadores desta Casa de Leis (Cada Vereador poderá apresentar duas proposições de titulações por sessão legislativa, sendo uma de Cidadão Honorário e uma de Cidadão Benemérito) e mais 05 impressões referentes aos Títulos Honoríficos aprovados em 2022 e que serão entregues em 2023.

2.4. Os diplomas a serem impressos, referentes ao Prêmio Mulher Destaque, estão em atendimento à Lei Municipal nº 4.189, de 18/02/2014, para homenagear mulheres que tenham se destacado profissionalmente ou prestado relevantes trabalhos na área social, e cada Vereador indica uma mulher que faça jus à homenagem.

2.5. Os diplomas a serem impressos, referentes ao Prêmio Personalidade de Direitos Humanos de Foz do Iguaçu, estão de acordo com a Lei Municipal nº 4.865, de 26/06/2020, que concederá uma homenagem por vereador, totalizando 15 diplomas, àqueles cidadãos que promovam o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação, destacando-se em suas atividades e prestando relevantes serviços à comunidade iguaçuense, por meio da luta pelo direito à liberdade ideológica, de credo religioso, de opinião, pela democracia e pela justiça social.

¹ http://www.oas.org/juridico/PDFs/mesicic5_bra_visit_4.6.pdf



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 2.6. Os diplomas a serem impressos, referentes ao Dia do Pastor Evangélico e ao Dia da Consciência Evangélica, estão de acordo com as Leis Municipais nº 4.182, de 11/02/2014 ((para homenagear os Pastores Evangélicos do Município), e nº 4.077, de 08/04/2013 (que homenageia as Igrejas Evangélicas com representação no Município).
- 2.7. Os diplomas a serem impressos, referentes ao Dia do Povo Muçulmano, estão em conformidade com a Lei Municipal nº 4.109, de 5 de Julho de 2013.
- 2.8. As impressões referentes aos Quadros de Vereadores são devido à mudança de vereadores ocupantes das cadeiras da Mesa Diretora (Gestão biênio 2023-2024), bem como para atualização do quadro da galeria da Sala das Comissões, em decorrência das alterações da nova gestão biênio 2023-2024 e para a galeria dos ex-presidentes, devido a alteração na presidência.
- 2.9. Os diplomas a serem impressos, referentes ao Prêmio Destaque Profissionais da Saúde, estão de acordo com a Lei Municipal nº 5.163, de 04/10/2022, que concederá uma homenagem por vereador, totalizando 15 diplomas, cada Vereador escolherá um homenageado dentre as categorias de profissionais da saúde elencadas no art. 5º da referida Lei.
- 2.10. Os diplomas a serem impressos, referentes ao Prêmio Fernanda Caroline Cardias, estão de acordo com a Lei Municipal nº 5.165, de 04/10/2022, que concederá a cada 2 anos (1º e 3º anos de cada legislatura) uma homenagem por vereador, totalizando 15 diplomas, a um esportista ou uma entidade esportiva que faça jus ao prêmio.
- 2.11. O pedido como um todo visa agilizar e aprimorar a qualidade e produtividade dos trabalhos realizados no setor Diretoria de Comunicação, bem como no intuito de assegurar o perfeito cumprimento das atividades cotidianas, de forma a atingir bons níveis de eficiência, eficácia e efetividade tão necessárias à Administração Pública. O material será utilizado ao longo do período de doze meses.
- 2.12. Justifica-se a aplicação de preferência prevista no art. 48, §3º da LC 123/2006 e art. 50-B, II da Lei Complementar 229/2014 do município de Foz do Iguaçu, com margem de 10% (dez por cento) considerando os efeitos devastadores da pandemia, que fragilizaram a economia do município e visando fomentar a criação de novos postos de trabalho neste município.

3. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 3.1. A entrega deverá ser realizada em até 07 (sete) dias corridos, contados do recebimento da ordem de fornecimento de bens. O prazo poderá ser prorrogado, desde que a solicitação seja realizada dentro do prazo de entrega, que esteja acompanhada das devidas justificativas e que não exceda a data estipulada para realização de eventos.



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 3.2. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes na proposta;
- 3.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratante, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
- 3.4. Na impossibilidade de fornecimento do produto, a licitante vencedora deverá substituir o item por outro com especificações iguais ou superiores;
- 3.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.
 - 3.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;
- 3.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1. A contratante obriga-se a:
 - a) Fornecer todas as informações requisitadas pela CONTRATADA;
 - b) Agendar a realização da coleta de dados das pessoas destinatárias dos certificados;
 - c) Requisitar a entrega dos produtos indicando o prazo final da entrega;
 - d) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste documento;
 - e) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste documento e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
 - f) Efetuar o pagamento do preço ajustado na forma, prazos e condições previstas no Contrato;
 - g) Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;
 - h) Garantir o fiel cumprimento do Contrato, obrigando-se a proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições do contrato;
 - i) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. A contratada obriga-se a:
 - a) Garantir a boa qualidade dos produtos e serviços fornecidos;



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- b) Manter os dados cadastrais atualizados junto a contratante;
- c) Arcar com eventuais prejuízos causados a contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas por seus empregados, contratados ou prepostos envolvidos na execução do contrato;
- d) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas;
- e) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quanto ao fornecimento;
- f) Manter preposto aceito pela contratante, para representá-la na execução do contrato;
- g) Acatar as orientações da contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- h) Reportar imediatamente ao órgão responsável pela gestão do contrato, quaisquer anormalidades, erros e irregularidades observadas;
- i) Submeter-se, dentro do escopo e das cláusulas pactuadas no contrato, às determinações do órgão responsável pela gestão do contrato e das autoridades da contratante;
- j) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pela contratante;
- k) Cumprir dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações assumidas, bem como manter em dia as obrigações sociais e salariais dos empregados;
- l) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

6. DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado até o 15º dia contados do recebimento definitivo dos produtos, condicionado a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica/Fatura correspondente e demais documentos pertinentes, desde que cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação dos valores;

7.2. Na eventualidade de ocorrer atraso no pagamento, o valor será atualizado pela variação acumulada do IPCA/IBGE, ocorrida entre a data de seu adimplemento e a do efetivo pagamento, calculada pro rata tempore.



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

8. DAS SANÇÕES

8.1 Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ao proponente que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- 8.1.1 Propor objeto que não atenda a especificação técnica;
- 8.1.2 Não entregar o produto proposto;
- 8.1.3 Apresentar documentação falsa;
- 8.1.4 Causar atraso na execução do objeto;
- 8.1.5 Não manter a proposta;
- 8.1.6 Comportar-se de modo inidôneo;
- 8.1.7 Declarar informações falsas; e
- 8.1.8 Cometer fraude fiscal.

8.2 Independentemente das sanções do item anterior, a declaração de inidoneidade será aplicada ao licitante que:

- 8.2.1 Fizer declaração falsa;
- 8.2.2 Apresentar documento falso;
- 8.2.3 Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
- 8.2.4 Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- 8.2.5 Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 8.2.6 Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados;
- 8.2.7 Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

8.3 Caberá multa compensatória a ser calculada sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa, ao licitante que:

- 8.3.1 Apresentar declaração falsa: multa de 20% (vinte por cento);
- 8.3.2 Deixar de apresentar documento: multa de 10% (dez por cento);
- 8.3.3 Não manter sua proposta: multa de 20% (vinte por cento);

8.4 Caberá multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Administração, não fornecer o objeto proposto, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

8.5A multa poderá ser aplicada juntamente com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou com a declaração de inidoneidade.

8.6As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas na minuta do Contrato.

8.7As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.

8.8As multas pecuniárias serão recolhidas no Banco do Brasil, agência 0140-6 – C/C 1729-9, Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, sob pena de inscrição em dívida ativa municipal.

8.9As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente.

Foz do Iguaçu, 08 de Fevereiro de 2023

Carlos Alberto Kasper
Agente de Contratação